



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

“A Capital da Amizade”

DECRETO Nº 153/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.231, de 08 de julho de 2008;

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 755,49 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para despesas oriundas do Convênio com a Coordenadoria da Mulher, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0204	- COORDENADORIA DA MULHER	
0204.14422004002.117	- Manutenção da Coordenadoria da Mulher	
	- FONTE DE RECURSOS 31799	
11528/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	94,01
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
11440/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	661,48
	TOTAL.....	755,49

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1, serão utilizados os seguintes recursos:

a) para o valor de R\$ 94,01 (noventa e quatro reais e um centavos), com o excesso de arrecadação da Fonte.

b) para o valor de R\$ 661,48 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), fica autorizado à redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001.2884300002.081	- Amortização e Encargos de Financiamentos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5774/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	661,48
	TOTAL.....	661,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de Julho 120.08
DE N.º 0.33B
UMUARAMA, 17.1.07 120.08
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO